



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Gestão do Cerfead- Centro de Referência em Formação e Educação à Distância

*Exercício 2023*

**Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)**  
**Auditoria Interna (Audin)**

*RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO*

Unidade Auditada: **Cerfead – Centro de Referência em Formação e Educação à Distância**

Município/UF: **Florianópolis-SC**

Relatório de Avaliação: **04/2023**

**Missão**

Adicionar valor e melhorar as operações do IFSC, auxiliando-o a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, em benefício da sociedade.

**Avaliação**

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Foi realizada ação de auditoria de avaliação na gestão do Cerfead-Centro de Referência em Formação e Ead, do Instituto Federal de Educação de Santa Catarina- IFSC, em razão do Acórdão TCU n.º 2003/2021.

O objetivo principal da auditoria foi avaliar a criação, reestruturação e gestão do Centro, com vistas a auxiliar o IFSC no cumprimento de sua missão institucional.

A abordagem adotada pela Audin objetivou responder, dentre outras questões secundárias, as seguintes questões de auditoria:

- 1) A criação da Unidade de Educação à Distância foi realizada de acordo com o que prescreve a legislação e os normativos jurídicos?
- 2) A atual reestruturação da Ead no IFSC foi realizada de acordo com o interesse institucional e de forma a respeitar os meios legais?
- 3) A aplicação dos recursos públicos no âmbito do Cerfead atendeu aos princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência?

## POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

A escolha dos temas a serem auditados é realizada durante a construção do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna (PAINT), onde é estabelecida uma relação de temas auditáveis que são avaliados por meio da matriz de risco. Tal avaliação tem por base critérios considerados importantes para a auditoria, tais como: relevância, materialidade, criticidade e oportunidade. O tema “Gestão do Cerfead” foi escolhido em relação à criticidade, tendo em vista que houve a publicação do Acórdão TCU n.º 2003/2021, oriundo de uma denúncia efetuada à Corte de Contas mencionando a ilegalidade da criação e reestruturação do Centro de Referência. Ainda, no quesito relevância é importante destacar que até o momento não havia sido efetuada uma avaliação de auditoria em relação ao Cerfead.

## QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os trabalhos de auditoria revelaram que a Instituição precisa aprimorar os controles internos e a transparência nos processos que envolvem o Programa de Educação à Distância. Isso porque o trabalho evidenciou fragilidades nos processos de pagamentos e controles de frequência, nos relatórios de atividades dos bolsistas selecionados no Programa e baixa aderência aos princípios da transparência e publicidade.

Assim, foram emitidas algumas recomendações para superar as inconsistências identificadas, tais como: promover a transparência dos atos que envolvem pagamentos, seleção e classificação dos bolsistas, editais e gestão do Cerfead, disponibilizando consulta pública e; Implementar controle de frequência ou relatório de atividades dos bolsistas selecionados nos Programas Ead, institucionalizando o processo em todos os Polos do IFSC.

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

TCU	Tribunal de Contas da União
CERFEAD	Centro de Referência em Formação e Educação à Distância
EAD	Educação à Distância
IFSC	Instituto Federal de Educação de Santa Catarina
Consup	Conselho Superior
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
UAB	Universidade Aberta do Brasil
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
TAE	Técnico Administrativo em Educação
TED	Termo de Execução Descentralizado
PGD	Programa de Gestão por Demanda
SIGRG	Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
Cepe	Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão
NEAD	Núcleo de Educação à Distância
PSAD	Plano Semestral de Atividade Docente
EPTC	Educação Profissional, tecnológica e científica

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>RESULTADOS DOS EXAMES.....</b>	<b>10</b>
<b>1. Ausência de controles efetivos na aferição da frequência e assiduidade dos bolsistas vinculados ao programa EAD.....</b>	<b>10</b>
<b>2. Fragilidades nos controles e na transparência em relação aos pagamentos das bolsas Ead.....</b>	<b>12</b>
<b>3. Fragilidades nas informações descritas nas Atas do Conselho Superior do IFSC .....</b>	<b>14</b>
<b>RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>17</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>20</b>
<b>I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA.....</b>	<b>20</b>

# INTRODUÇÃO

A oferta de cursos a distância no Brasil está prevista no art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, sendo este artigo regulamentado posteriormente pelo Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005.

A legislação vigente prevê duas formas de cursos com carga horária EaD: cursos totalmente à distância ou cursos presenciais com um percentual da carga horária a distância. A classificação em uma ou outra categoria considera o nível de ensino do curso (Educação Básica, Superior ou Pós-Graduação) e a carga horária do curso prevista para acontecer na modalidade a distância.

No IFSC, a história da Educação a Distância se inicia em 1999, quando o Câmpus São José ofereceu o primeiro Curso Básico em Refrigeração a distância. A EaD no IFSC, até 2013, contava com um Departamento, alocado no câmpus Florianópolis, na Avenida Mauro Ramos. Posteriormente, com a expansão do IFSC houve uma grande reestruturação do Departamento.

Em 2014, foi criado o Centro de Referência em Formação e EaD (CERFEaD), através da Resolução Consup/IFSC nº 08 de 2014, com o intuito de fomentar e gerenciar a Educação a Distância no IFSC, bem como a autogestão dos recursos provenientes desta.

O Centro foi criado como uma Diretoria vinculada à Pró-Reitoria de Ensino, composta por dois Departamentos: o Departamento de Formação e o Departamento de Educação a Distância.

Além disso, as Coordenações dos Programas de fomento à EaD (UAB, ETEC, MEDIOTEC) passaram a ser alocadas no Departamento de Educação a Distância do CERFEaD e têm por função realizar orientações junto aos campi do IFSC, bem como aos polos de apoio presencial, em conformidade com normativos legais e também institucionais para o êxito nas ofertas dos cursos.

A Resolução CEPE/IFSC nº 04 de 16 de março de 2017 estabelece diretrizes para a oferta de cursos e componentes curriculares na modalidade a distância na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio, de Graduação e Pós-Graduação, no âmbito do IFSC. O Artigo 9º do referido normativo estabelece que:

Art. 9º O apoio pedagógico à concepção, ao desenho educacional e à produção de materiais dos cursos e componentes curriculares ofertados na modalidade a distância será assegurado pelo Centro de Referência em Formação e EaD, quando solicitado, e/ou pelo câmpus ofertante, com auxílio do Núcleo de Educação a Distância e da equipe pedagógica do câmpus.

Ainda como estratégia de institucionalização da EaD no IFSC, cabe destacar a Resolução Consup/IFSC nº22 de 2013, que determina a criação dos Núcleos de Educação a Distância - NEaD em seus campi. Estes NEaDs são espaços destinados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas relativas à oferta dos cursos à distância de cada Câmpus, com foco na oferta própria (sem fomento) e, também, possível suporte logístico e pedagógico para cursos com fomento.

Como forma de institucionalizar o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem no IFSC, foi publicada a Instrução Normativa nº 13, de 21 de Julho 2017, que dispõe sobre a infraestrutura, administração e utilização de plataforma para desenvolvimento das atividades de ensino a distância no Instituto.

Portanto, tanto para oferta de cursos na modalidade a distância com fomento como também para a oferta de cursos sem fomento, o Cerfead tem por função realizar orientações sempre visando a qualidade no processo formativo dos cursos ofertados nos campi e nos polos de apoio presencial.

De acordo com informações constantes no site institucional, os objetivos do Cerfead são:

- a) a formação e qualificação dos servidores do IFSC para o exercício de suas atividades, conforme as finalidades previstas na lei de criação dos IFs;
- b) a formação dos servidores da rede pública de ensino para atender as diretrizes estabelecidas em lei;
- c) a ampliação e a consolidação da oferta formativa dos câmpus do IFSC por meio da EaD, utilizando-se de metodologias inovadoras e sempre articuladas aos objetivos e metas institucionais.



Dessa forma, o Cerfead concentra seus esforços em três eixos: "Formação de Formadores", "Gestão Pública" e "Apoio à Institucionalização da modalidade EaD". Os cursos oferecidos pelo Cerfead são: Mestrado: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (EPTC); Cursos de Especialização: a) Especialização em Docência para a Educação Profissional, b) Especialização em Gestão Pública para a Educação Profissional e Tecnológica; c) Especialização em Tecnologias para Educação Profissional. Cursos de qualificação: a) Avaliação do Ensino e Aprendizagem; b) Comunicação e Acompanhamento Pedagógico na EaD; c) Educação Especial: perspectiva da educação inclusiva; d) Estratégias de Ensino para Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT); e) Planejamento e desenvolvimento de cursos na modalidade a distância; f) Práticas extensionistas; g) Responsabilidade socioambiental; g) Tecnologias para Educação.

Quanto ao aspecto orçamentário e financeiro, os cursos que são oferecidos na modalidade a distância no IFSC podem ser divididos em: ofertas que são custeadas por programas de fomento do Governo Federal e ofertas próprias, gerenciadas em todos os seus níveis pela própria instituição.

De acordo com informações constantes dos Relatórios de Gestão, os gastos atribuídos ao Cerfead nos últimos três anos foram de:

Ano	UORG	UNIDADE	Valor
2022	156045	IFSC CERFEAD	R\$ 797.078,72
2021	156045	IFSC CERFEAD	R\$ 624.839,01
2020	156045	IFSC CERFEAD	R\$ 3.069.176,54

Em 2018, foi realizada auditoria da CGU no Programa de Educação a Distância no âmbito do IFSC. A ação teve como objeto avaliar tópicos da política de EAD da Rede e-TEC e Universidade Aberta do Brasil no período 2013-2017. Foram verificadas: 1. Regularidade das aquisições; 2. Adequabilidade da infraestrutura física e tecnológica dos polos; 3. A regularidade da carga horária e dos pagamentos dos bolsistas; 4. A prestação de contas dos Termos de Execução Descentralizada - TEDs; 5. O reaproveitamento do material didático produzido.

A Auditoria da CGU constatou as seguintes fragilidades nos controles internos: a) Ausência de controles para fins de comprovação do cumprimento da carga horária de

trabalho dos bolsistas; b) Unidade não verifica a compatibilidade de horário entre as atividades relacionadas a função de bolsista de cursos Ead e as decorrentes do cargo efetivo de professor do IFSC; c) Falhas no processo de seleção dos bolsistas, com ausência de requisitos objetivos previstos no edital e de documentação comprobatória de candidatos selecionados; d) Ausência de Edital de Seleção dos bolsistas contratados para atuar em cursos EaD.

Esta ação de auditoria iniciou em 2023, porém, devido a adversidades na execução do serviço, foi repassada para outro auditor e, devido ao reduzido tempo disponível para conclusão, teve seu escopo ajustado.

Assim, os objetivos passaram a ser os seguintes: a) analisar a criação e reestruturação da Unidade de Educação a Distância – Cerfead IFSC; b) verificar se a aplicação dos recursos públicos no âmbito do Cerfead atendeu os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência; c) aferir a qualidade/efetividade dos cursos de educação a distância no âmbito do IFSC sob o ponto de vista dos alunos; e d) verificar os controles e pagamentos aos bolsistas selecionados no programa.

As análises se darão com base nas informações e documentos disponibilizados pelos departamentos responsáveis pelo Cerfead através de respostas às solicitações de auditoria.

Para fins de avaliação dos controles, serão abordados os seguintes tópicos:

- 1) Regularidade na criação e reestruturação da Unidade de Educação a Distância – Cerfead do IFSC.
- 2) Planejamento e observância ao princípio da economicidade na locação e desocupação de imóvel que abrigava o Cerfead.
- 3) Regularidade na contratação de pessoal e pagamento de bolsas.
- 4) Efetividade dos cursos relacionados ao Programa de Educação a Distância.

# RESULTADOS DOS EXAMES

## 1. Ausência de controles efetivos na aferição da frequência e assiduidade dos bolsistas vinculados ao programa EAD

Os controles internos são componentes fundamentais para garantir a eficácia, eficiência e confiabilidade das operações de uma organização. Eles desempenham um papel crucial em diversos aspectos, sendo essenciais para o alcance dos objetivos organizacionais. Aqui estão algumas razões que destacam a importância dos controles internos:

- a) **Confiabilidade das Informações Financeiras:** Os controles internos ajudam a assegurar a integridade e confiabilidade das informações financeiras, evitando erros, fraudes e irregularidades nos registros contábeis.
- b) **Prevenção de Fraudes e Erros:** Estabelecem salvaguardas e procedimentos que minimizam o risco de fraudes e erros, protegendo os ativos da organização e garantindo a precisão dos registros.
- c) **Eficiência Operacional:** Contribuem para a eficiência operacional, otimizando processos e garantindo que as operações sejam executadas de maneira eficaz e econômica.
- d) **Conformidade Legal e Regulatória:** Auxiliam a organização a cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, evitando penalidades e consequências legais adversas.
- e) **Proteção de Ativos:** Garantem a proteção dos ativos da organização, sejam eles financeiros, físicos ou intangíveis, por meio de medidas de controle e monitoramento.
- f) **Tomada de Decisão:** Fornecem informações confiáveis e oportunas para apoiar a tomada de decisões, permitindo que os gestores tenham uma visão clara do desempenho organizacional.
- g) **Melhoria da Qualidade e Produtividade:** Contribuem para a melhoria contínua da qualidade e produtividade, identificando áreas de oportunidade e promovendo a eficácia operacional.
- h) **Credibilidade junto à sociedade:** Reforçam a credibilidade da organização perante investidores, clientes, fornecedores e sociedade, transmitindo confiança na gestão e na condução dos negócios.
- i) **Gestão de Riscos:** Facilitam a identificação e a gestão de riscos, permitindo que a organização esteja preparada para lidar com incertezas e desafios.
- j) **Prevenção de Conflitos de Interesse:** Estabelecem medidas para prevenir conflitos de interesse, assegurando a integridade e a ética nos negócios.

Em resumo, os controles internos desempenham um papel crucial na sustentabilidade e sucesso de uma organização, proporcionando um ambiente operacional sólido, confiável e ético. Eles são essenciais para mitigar riscos, melhorar a eficiência e garantir a conformidade com normas e regulamentos.

Em matéria de controles de assiduidade o IFSC adota modelos distintos dependendo da modalidade de jornada de trabalho do servidor.

Para servidores técnicos administrativos tem-se dois modelos adotados institucionalmente. Aos que estão ingressos no Programa de Gestão e Desempenho, o controle é feito por demandas e os resultados são aferidos via sistema apropriado para esta finalidade.

Para os demais servidores técnicos administrativos, não inclusos no PGD, o controle é efetuado via sistema SIG-RH.

Já os servidores docentes possuem o Plano Semestral de Atividade Docente e agenda, onde constam as disciplinas e atividades ministradas por eles.

Durante a auditoria foram solicitados os controles de frequência ou outros documentos que comprovassem a frequência de alguns bolsistas relacionados na amostra.

A gestão forneceu alguns documentos referentes aos pagamentos dos bolsistas, porém, tais documentos não continham informações sobre controle de frequência ou descrição de atividades que pudessem sustentar alguma forma de controle efetuada.

A verificação dos controles internos na área foi objeto de auditoria da Controladoria Geral da União – CGU, em 2018-2019. Nesta, ficou constatado pelo órgão fragilidades nos controles de frequência dos bolsistas, conforme consta:

“Recomenda-se que o IFSC estenda aos bolsistas presenciais o controle de frequência eletrônico, existente na Unidade, e, para os tutores à distância (bolsistas), que se implemente o controle de "log" de acesso, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pautado em parâmetros de cumprimento de carga horária e realização de atividades, definidos nos editais de seleção (dados extraídos da recomendação id 798602 cadastrada no sistema e-Aud)”.

Tal recomendação foi exposta mais uma vez no mesmo relatório da auditoria:

“Recomenda-se que os editais do IFSC disponham de regras objetivas quanto: a) às atribuições do bolsista e a respectiva carga horária; b) a existência de controle de frequência eletrônico e à apresentação de relatório de atividades; e c) a obrigatoriedade de comprovação de disponibilidade para exercício das atribuições inerentes à bolsa para todos os candidatos (dados extraídos da recomendação id 798603 cadastrada no sistema e-Aud).

Ambas recomendações foram consideradas concluídas pela CGU, uma vez que a gestão informou que adotou, a partir daquele momento, controle internos com o intuito de avaliar as ações e o tempo das atividades dos bolsistas.

No entanto, verificou-se que a gestão do Cerfead não vem adotando controles de frequência ou outra espécie de controle para verificação das atividades e da frequência dos bolsistas contratados.

Em resposta, a gestão enviou um modelo de Relatório de Atividades que passou a exigir dos bolsistas selecionados. Também foi enviado um modelo de e-mail o qual a

Coordenadora do Programa efetua orientações a serem seguidas pelos bolsistas, dando suporte a prática de controle de atividades.

No entanto, ainda há necessidade de tornar o processo mais claro e institucionalizado, uma vez que percebe-se que nem todos os Polos estão ainda seguindo o modelo orientado e também não se tem um controle processual destas atividades.

## **2. Fragilidades nos controles e na transparência em relação aos pagamentos das bolsas Ead.**

Controle e transparência são ferramentas fundamentais para uma boa gestão. A transparência em matéria de pagamentos de bolsas implica divulgar informações de maneira clara, acessível e abrangente, promovendo a compreensão e confiança por parte dos beneficiários e da sociedade. A seguir há um rol de algumas diretrizes para alcançar uma transparência ideal:

### Acesso Fácil a Informações:

A Administração Pública deve divulgar informações financeiras de maneira acessível, como em sites institucionais, relatórios anuais e outros meios de comunicação. Deve certificar-se de que os beneficiários e outros interessados possam facilmente encontrar e compreender os dados relacionados aos pagamentos de bolsas.

### Detalhes sobre Critérios de Seleção:

Deve divulgar os critérios de seleção para concessão de bolsas, proporcionando uma compreensão clara de como os beneficiários são escolhidos. Isso contribui para a equidade e evita mal-entendidos ou suspeitas de favorecimento.

### Transparência nos Processos de Decisão:

Fornecer informações sobre os processos de tomada de decisões relacionadas aos pagamentos de bolsas. Isso inclui quem está envolvido, como as decisões são tomadas e quaisquer critérios adicionais que possam influenciar as decisões.

### Divulgação de Orçamento e Despesas:

Apresentar um orçamento claro para o programa de bolsas, detalhando as despesas associadas, incluindo taxas, custos administrativos e valores destinados diretamente aos beneficiários. Isso proporciona uma visão abrangente do uso dos recursos financeiros.

### Atualizações Regulares:

Manter informações financeiras atualizadas e fornecer atualizações regulares sobre os pagamentos de bolsas. Isso ajuda a manter os cidadãos informados sobre o progresso e o status do programa.

### Mecanismos de Prestação de Contas:

Estabelecer mecanismos eficazes para a prestação de contas, como comitês de revisão ou outros processos que garantam a integridade e a conformidade com os padrões estabelecidos.

### Comunicação Aberta:

Fomentar uma cultura de comunicação aberta, encorajando *feedback* dos

beneficiários e cidadãos. Isso cria um ambiente em que preocupações podem ser levantadas e esclarecidas, promovendo a confiança mútua.

#### **Proteção de Dados e Privacidade:**

Certificar-se de que a divulgação de informações seja feita de maneira ética e que a privacidade dos beneficiários seja respeitada, de acordo com a LGPD e outras legislações correlatas.

A transparência ideal nos pagamentos de bolsas não é apenas um requisito ético, mas também uma prática que fortalece a integridade e eficácia dos programas de bolsas, contribuindo para a construção de uma relação positiva com todos os envolvidos.

Exceto no site do Portal da Transparência, não foram encontrados, em outro local, para consulta pública, os pagamentos de verbas aos bolsistas selecionados no programa Ead, como no site institucional, por exemplo.

Assim, em virtude da ausência de local apropriado para consulta pública aos pagamentos dos bolsistas selecionados na amostra da auditoria, foram feitas consultas no Portal da Transparência e algumas divergências foram encontradas nos valores informados nos editais.

Foram consultados 6 bolsistas do Programa Caminho Aberto e 40 bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil. Destaca-se as principais divergências encontradas:

I - Ausência de controle de frequência ou relatório de atividades dos bolsistas: em análise de alguns editais de seleção de bolsistas aos programas, verificou-se a existência da seguinte cláusula:

*“4.5 O pagamento está condicionado ao envio tempestivo dos relatórios de atividades e de frequência do bolsista contendo a descrição detalhada das atividades realizadas, bem como a carga horária em que foram desenvolvidas, conforme o caso. (Cláusula extraída do Edital n.º 06/2020 Cerfead)”.*

No entanto, conforme já mencionado anteriormente, não foi apresentada à auditoria nenhuma espécie de comprovante de frequência ou relatório de atividades dos bolsistas, condição para recebimento de bolsa.

II- PSAD sem anotação de bolsa dos Programas Ead: algumas bolsas dos programas Ead podem ser contempladas por servidores docentes da Instituição. No entanto, é importante, para fins de controle e transparência, que as horas-aulas sejam acrescentadas no Plano Semestral de Atividade Docente – PSAD, e isso não foi feito.

III - Valores de pagamento de bolsas divergentes ou não encontrados: foi efetuado consulta dos pagamentos aos bolsistas selecionados na amostra no site Portal da Transparência, já que não há outra ferramenta de consulta pública. Neste, foram encontradas algumas divergências nos valores pagos e ausência de valores no portal.

1. Bolsistas selecionados sem comprovação de edital: em relação a alguns bolsistas dos programas não foram encontradas em editais informações que comprovem a seleção e a classificação dos mesmos.
2. Ausência de portaria de designação de coordenador: outro ponto analisado pela auditoria foram as portarias de designação para os bolsistas

selecionados como coordenadores. Nesse aspecto, não encontramos nenhuma portaria publicada.

3. Documentos rascunhados: alguns documentos apresentados para a Auditoria Interna como forma de controle de pagamento estão rascunhados, com escritas feitas de forma manual, à caneta e de difícil compreensão.

Embora a gestão tenha se manifestado acrescentando que consta a divulgação dos pagamentos das bolsas no Portal da Capes, recomenda-se que seja dada transparência nos pagamentos e seleções realizados pelo Programa em domínio institucional, facilitando a busca por informações ao requerente.

A ausência de transparência e controle nas ações que envolvem recursos financeiros pode ter uma série de efeitos negativos na Instituição, dentre eles: Falta de Transparência e Prestação de Contas; Baixa Qualidade dos Serviços prestados; Riscos de Segurança e Conformidade; Desconfiança e Descredibilidade; Dificuldade na Tomada de Decisões; Ineficiência e má gestão; Prejuízos financeiros.

Portanto, promover a transparência é fundamental para construir confiança, garantir responsabilidade e promover ambiente saudável em vários setores da sociedade. Organizações e instituições que adotam práticas transparentes muitas vezes se beneficiam de uma reputação positiva e de relacionamentos mais sólidos com a sociedade.

### **3. Fragilidades nas informações descritas nas Atas do Conselho Superior do IFSC .**

As atas são documentos essenciais e legais para fins de alterações em diversas instâncias. Sua importância reside em vários aspectos:

- 1- Registro preciso de informações;
- 2- Comunicação eficiente;
- 3- Responsabilização e prestação de contas;
- 4- Auxílio em tomadas de decisões futuras;
- 5- Evidências documentais;
- 6- Transparência e boa governança;
- 7- Facilitação em planejamento estratégico;
- 8- Eficiência na condução de reuniões;
- 9- Preservação da memória institucional.

Em resumo, atas bem formuladas são ferramentas essenciais para a comunicação eficaz, tomada de decisões e governança eficiente em uma variedade de contextos organizacionais. Elas são um componente fundamental para o funcionamento transparente de qualquer entidade.

Denúncia encaminhada ao Tribunal de Contas da União relatou que os atos de criação e estruturação do Cerfead foram irregulares, uma vez que foram aprovados sem atentar para o disposto no art. 15, inc. XIII e XIV do Estatuto IFSC.

As aprovações teriam contado com a presença de 18 conselheiros, quando o quórum mínimo previsto no citado dispositivo seria de 2/3 do total de membros do Consup, ou seja,

20 membros, já que, segundo a denúncia, o Consup seria composto por 30 membros na época dos fatos.

As alterações no Regimento Geral do IFSC para criação e reestruturação do Cerfead ocorreram nas datas de 23/10/13 e 26/02/14, por meio das Resoluções 42/2013/CONSUP e 8/2014/CONSUP. As alterações regimentais foram aprovadas por 17 membros na sessão do dia 23/10/13 e 18 membros na sessão do dia 26/02/14. No entanto, diferentemente da denúncia e do que consta no relatório do TCU (item 19), o Conselho era composto por 26 e não por 30 membros. Logo, 2/3 de 26, equivaleria a 18 membros.

A informação do TCU de que o Consup era composto por 30 membros teria se fundamentado nas informações constantes dos Relatórios de Gestão dos anos de 2013 e 2014. No entanto, analisando os referidos relatórios, verificou-se que a informação é de que o Consup era composto por 26 membros e não por 30.

Não obstante isso, o TCU manifestou-se da seguinte maneira:

20. Acerca do assunto, o art. 15, inc XIV, do Estatuto do IFSC estabelece que é necessário o quórum de 2/3 dos membros do Consup para aprovar o Regimento Geral e propor a sua reformulação. No inc. XIII do mesmo artigo também há a previsão de o Consup propor a reformulação Estatutária, após consulta a Comunidade por meio de Audiência Pública, devendo ser submetido à aprovação pelo órgão competente do Ministério da Educação.

21. **Do teor da norma mencionada, é possível concluir que as alterações efetuadas no Regimento Geral do IFSC, por meio da Resolução nº 058/2014, não se enquadram nas situações descritas no artigo 15 do Estatuto do IFSC, uma vez que se tratam de alterações pontuais relacionadas ao centro de formação e não de uma reformulação regimental no sentido de estabelecer novas bases e novos princípios estruturantes relativos a assuntos fundamentais à instituição, o que se entende ser o espírito da norma inserida nesse artigo.** (grifo nosso)

Portanto, independentemente do quórum de fato verificado, o TCU entendeu que as alterações realizadas no Regimento Geral, foram alterações pontuais e que **o quórum qualificado de 2/3 dos membros seria necessário apenas para uma reformulação geral do Regimento.**

Registre-se, ainda, que o TCU, considerou que as ocorrências noticiadas na denúncia não possuíam alto risco para o órgão ou a entidade, além de possuírem baixo impacto e relevância para os fins institucionais. Quanto à materialidade, o TCU avaliou que os fatos por si só não aparentavam prejuízo ao erário, considerando baixa a materialidade.

Em resumo:

- 18 Conselheiros presentes na sessão do dia 23/10/13, um voto contrário. No resumo da votação (linhas 187 a 191 da ata), consta a seguinte informação (que parece estar equivocada): a proposição foi aprovada por 18 votos, sendo que o Conselheiro Emanuel proferiu voto contrário aprovação. Na verdade, a proposição teria sido aprovada por 17 conselheiros, uma vez que estavam presentes 18 conselheiros e o Conselheiro Emanuel proferiu voto contrário;
- A composição do Consup no biênio 2012/2013 era de 26 conselheiros e não 30 como referido na denúncia;



- As informações sobre os nomes dos Conselheiros no Relatório de Gestão divergem dos atos de designação;
  - Constam na Ata as assinaturas dos “conselheiros” Cedenir Buzanello S. , representante TAE e Widomar Pereira Carpes Junior, representante dos Diretores. Todavia, os nomes referidos não constam como representantes do Consup nos documentos analisados;
  - No início da ata da reunião do dia 28/02/2014 consta o nome do Conselheiro Hélio Ormeu Ribeiro, como presente (conselheiro substituto dos docentes, sendo que o titular estava presente), porém este não consta no rol que contém as assinaturas dos presentes.

Importante constar que a denúncia sobre a estruturação do Cerfead já foi objeto de avaliação pelo TCU e pela gestão e atualmente a unidade está em conformidade com os preceitos legais.

# RECOMENDAÇÕES

1 – Implementar controle de frequência ou relatório de atividades dos bolsistas selecionados nos Programas Ead, institucionalizando o processo em todos os Polos do IFSC.

Achado nº 1.

2 – Efetuar o mapeamento da atividade de controle de frequência ou relatório de atividades dos bolsistas selecionados nos Programas Ead, de forma que cada novo processo ou cada novo bolsista tenha conhecimento de suas obrigações.

Achado nº 1.

3 – Promover a transparência dos atos que envolvam pagamentos, seleção e classificação dos bolsistas, editais e gestão do Cerfead, disponibilizando consulta pública no site institucional ou outro mecanismo de publicidade.

Achado n.º 2.

4 – Elaborar planejamento de capacitação aos servidores que exerçam função de secretariado de Conselhos que possuem atribuição de confecção de atas.

Achado n.º 3.

5 – Adotar a prática de nomear um revisor para as reuniões dos conselhos, a fim de que sejam revisadas as atas evitando maiores problemas.

Achado n.º 3.

## CONCLUSÃO

Este trabalho de auditoria foi originário de uma denúncia efetuada ao Tribunal de Contas da União-TCU, constando possíveis irregularidades na estruturação e criação do Centro de Referência em Formação e Educação à Distância – Cerfead, no IFSC.

Embora o TCU, em uma análise efetuada pela Corte de Contas, tenha concluído que a criação e estruturação do Cerfead contrariou o Art.3º, §1º, da Portaria MEC n.º 1.291/2013, ante a ausência de premissas de alto risco, materialidade e relevância, caberia à unidade jurisdicionada e ao seu controle interno efetuarem as providências cabíveis para solucionar a situação exposta. (TC n.º 037.234/2020-0).

Desta forma, esta avaliação de auditoria interna definiu três questões principais a serem respondidas e analisadas.

A primeira questão buscou responder sobre a legalidade da atual reestruturação do Cerfead, mantendo o acordo de interesse institucional e a tipologia de Câmpus. As avaliações demonstraram que a gestão, junto com o Conselho Superior, debruçou-se em verificar a melhor reestruturação ao Cerfead, considerando os servidores docentes e técnicos administrativos em educação que já estavam alocados na unidade. Neste tempo, foram realizadas muitas reuniões e levantamento de muitas possibilidades, tendo em vista todas as intempéries que a alteração da estrutura da unidade pudesse causar em termos institucionais.

Esta unidade de auditoria considera que, em termos de nova estruturação, o Cerfead está em acordo com o que prevê a Portaria MEC n.º 1.291/2013, passando a realizar suas atividades administrativas na Reitoria e atividades pedagógicas no Câmpus Florianópolis.

A segunda questão de auditoria procurou verificar a aplicação dos recursos públicos no âmbito do Cerfead, bem como a transparência dos atos da gestão da unidade. Em termos de aplicação de recursos públicos foram analisadas amostras dos bolsistas selecionados nos programas da educação à distância e os pagamentos de bolsas. Foram encontradas divergências na área de controles dos pagamentos, o que contribuiu para as fragilidades encontradas na área da transparência também.

Percebe-se ainda um controle incipiente nos pagamentos das bolsas, nos controles de frequência e relatórios de atividades dos bolsistas, bem como fragilidades na transparência dos dados sobre o programa, como editais, resultados de seleção, pagamentos de bolsas, entre outros relatados.

A terceira e última questão buscou verificar a efetividade dos cursos oferecidos pelo Programa no IFSC. Foram selecionados mais de sessenta alunos e enviado um questionário contendo questões objetivas. Infelizmente, devido ao baixo retorno discente, fica comprometido efetuar uma análise mais precisa sobre esta questão. Recomenda-se que procedimento semelhante seja novamente realizado em auditoria futura na área.

Sendo assim, conclui-se que é necessário melhorar os controles internos nos processos do Programa Ead na Instituição e aumentar o nível de transparência, oferecendo maior credibilidade e confiança à sociedade.

Esta auditoria ofereceu uma avaliação imparcial em conformidade com as melhores práticas e as normas emanadas pelas entidades reguladoras visando a evolução positiva dos controles internos na Instituição. O trabalho foi realizado em consonância com o compromisso de apoio contínuo à instituição, sendo que nos colocamos à disposição para fornecer esclarecimentos adicionais e colaborar no processo de implementação das recomendações apresentadas.

# ANEXOS

## I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

**Achado nº 1:** Ausência de controles efetivos na aferição da frequência e assiduidade dos bolsistas vinculados ao programa EAD

### **Manifestação da unidade auditada**

Com o início dos novos cursos aprovados pelo IFSC no Edital CAPES 9/2022 e após a vinculação de novos professores formadores e tutores, no dia 17/04/2023 foram enviadas orientações aos coordenadores de curso sobre Relatório de Atividades. A mensagem continha procedimentos de envio mensal e armazenamento. Desde então, busca-se notificar os coordenadores de curso nos câmpus, manter e atualizar o banco de relatórios que registram as ações dos bolsistas.

O modelo de relatório de atividades está disponível em:

<https://docs.google.com/document/d/1MdMuzH-x952WUeF-7-mJktmZPKePOZzN/edit?usp=sharing&oid=112655609803627896407&rtpof=true&sd=true>

A mensagem que segue contém os links para envio dos documentos, como informado aos coordenadores de curso.

Prezados colegas,

Frequentemente, a educação a distância passa por auditoria interna e externa que solicita comprovação das formas de controle utilizadas para comandar o pagamento de bolsas. Recentemente, com o aumento do número de cursos e bolsistas nesta nova fase de ofertas do Programa UAB, retomamos a informação mensal pelos coordenadores de curso da folha de pagamento, edital, função e etc, conforme modelo enviado anteriormente.

Precisaremos agora retomar a prática dos relatórios mensais de atividades dos bolsistas. Todos nós, bolsistas tutores, professores e coordenadores precisaremos preencher o modelo a cada mês, informando resumidamente as atividades realizadas, assinando e armazenando em pasta no Google Drive.

As pastas nas quais as equipes devem colocar os documentos assinados estão apresentadas a seguir, bem como o modelo.

[Licenciatura em Matemática](#)

[Especialização em Docência](#)

[Coordenação Geral UAB e EquipeMulti](#)

É responsabilidade do coordenador de cada equipe a verificação do armazenamento dos conteúdos a cada mês, podendo definir como irão compartilhar ou delegar tarefas para que os relatórios sejam incluídos em pdf assinados nas pastas pelas equipes até o dia 30 do mês subsequente:

Os registros devem iniciar pelo mês de MARÇO 2023 e continuar a cada mês, conforme organização das pastas. Nomear os documentos com nome do bolsista que constou na folha de pagamento daquele mês. Atividades típicas de tutores:

- atividades presenciais no polo
- acompanhamento de encontros síncronos
- avaliação de atividades no moodle
- acompanhamento de acessos de estudantes
- respostas a dúvidas de estudantes do polo XX
- participação em reuniões de formação e planejamento
- outras que não constem nos exemplos acima

Atividades típicas de professores conteudistas:

- atendimento a docente da unidade curricular XX
- revisão do texto XX da UC XX
- organização da sala virtual da UC XX
- participação em reuniões de formação e planejamento
- outras que não constem nos exemplos acima

Atividades típicas de docentes:

- atividades presenciais no polo XX
- realização de aulas síncronas da UC XX
- mediação e avaliação de atividades no moodle
- orientação a tutores
- respostas a dúvidas de estudantes
- participação em reuniões de formação e planejamento
- preparação de material didático
- registros em diário de classe
- outras que não constem nos exemplos acima

Atividades típicas de coordenação:

- considerar as atividades previstas no termo de compromisso e no cotidiano da coordenação

Pode haver diferença de quantidade de horas de semana para semana, sendo que todos devem realizar até 20 horas semanais.

Evitar:

Horários padrão sem variação de minutos. Devemos registrar de acordo com a realidade.

- Descrições muito longas e detalhadas das atividades
- Descrições genéricas demais que se repetam sempre iguais

Ficamos à disposição para dúvidas e ajustes desta organização e contamos com a colaboração de todos.

Coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/IFSC

Pró-Reitoria de Ensino - Centro de Referência em Formação e EaD

### **Análise da equipe de auditoria**

A unidade de auditoria avaliou a forma de controle adotado pelo Cerfead com vistas ao controle de frequência dos bolsistas selecionados no Programa. No entanto, considera-se que o controle não está institucionalizado, uma vez que nem todos bolsistas aderiram ao controle e que o mesmo precisa estar padronizado em todos Polos do Programa.

Desta forma, mantemos a recomendação para verificação da institucionalização do controle por todos os Polos do Ead e por todos bolsistas selecionados no Programa.

**Achado nº 2:** Termo rescisório de contrato de locação prevendo valores não aditivados.

### **Manifestação da unidade auditada**

A PROAD já se manifestou de forma apartada com os esclarecimentos sobre pontos levantados.

### **Análise da equipe de auditoria**

A Proad encaminhou via e-mail a justificativa da constatação, apresentando novos documentos para análise da Auditoria Interna.

Desta forma, foram realizadas novas verificações e considera-se que os termos rescisórios estão de acordo com o Princípio da Economicidade da Administração Pública.

**Achado nº 3:** Fragilidades nos controles e na transparência em relação aos pagamentos das bolsas Ead.

#### **Manifestação da unidade auditada**

Os pagamentos aos bolsistas são realizados diretamente pela CAPES na conta dos beneficiários. A coordenação geral ou adjunta deve vincular os bolsistas selecionados por edital ao sistema de gestão de bolsas da CAPES. Para isso, é necessário anexar cópia do edital de seleção, do resultado do edital, formação, experiência docente e ficha termo de compromisso do bolsista.

O período de vinculação do bolsista no sistema é previsto no edital de seleção. As informações sobre os editais de seleção e classificação dos bolsistas estão disponibilizadas desde o ano de 2017 em (<https://www.ifsc.edu.br/en/editais-ead>)

Os coordenadores de curso dos câmpus enviam mensalmente à Coordenação UAB as folhas de pagamento, atestando o vínculo dos bolsistas CAPES no mês em andamento. Os documentos são armazenados pela Coordenação UAB.

O sistema de gestão de bolsas da CAPES emite relatório das bolsas pagas indicadas pela instituição a cada mês.

(1) A informação sobre as bolsas pagas é pública e está disponibilizada no site eletrônico do FNDE tanto para os programas e-TEC e UAB até o ano de 2016

(<https://www.fnde.gov.br/consulta-publica/pagamento-bolsa-executado/#/app/consultar/0/0>)

(2) O atual sistema de informações de concessão de bolsas da CAPES exige autenticação do usuário e não tem um módulo de consulta pública, provavelmente pelas restrições da LGPD (<https://scba.capes.gov.br/>)

#### **Análise da equipe de auditoria**

Embora a gestão tenha se pronunciado informando novos locais de busca por informações relevantes aos pagamentos e seleção de bolsistas ao Programa, esta Unidade de Auditoria Interna entende que a transparência ativa precisa ser ato institucional, e que a gestão deve priorizar o acesso à informação clara, correta e facilitada em seu próprio canal de comunicação, neste caso em específico, podendo ser um link no site institucional, conforme já orientado na reunião de busca conjunta de soluções.

Assim sendo, manteremos a recomendação para fins de verificação de melhorias no quesito transparência.



**Achado nº 4:** Fragilidades nas informações descritas nas Atas do Conselho Superior do IFSC.

#### **Manifestação da unidade auditada**

A direção do CERFEAD não tem gerência sobre a redação e publicização das atas do CONSUP, sugerindo-se que este achado de auditoria seja encaminhado ao Gabinete do Reitor, responsável pela secretaria do Conselho Superior.

#### **Análise da equipe de auditoria**

De acordo com a resposta da gestão do Cerfead, uma vez que a redação e publicização das informações contidas nas Atas dos Conselhos da Instituição não são de responsabilidade desta pasta.

Desta forma, estaremos encaminhando a recomendação para a unidade competente se manifestar e verificar a implementação da recomendação.

**ANEXO**

CPF	Modalidade no programa	Edital	Controle de frequência	Registro de atividades	Observações
***.703.110-**	PROFESSOR FORMADOR I	23/2017	Não	Não	
***.703.110-**	PROFESSOR FORMADOR I	01/2017-01	Não	Não	Não consta resultado do edital publicado para conferência
***.703.110-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.703.110-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.703.110-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.703.110-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.703.110-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	Não	Não	Não consta resultado do edital publicado para conferência
***.703.110-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	Não	Não	Não consta resultado do edital publicado para conferência
***.703.110-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	Não	Não	Não consta resultado do edital publicado para conferência
***.703.110-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	Não	Não	Não consta resultado do edital publicado para conferência
***.703.110-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	Não	Não	Não consta resultado do edital publicado para conferência
***.703.110-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	Não	Não	Não consta resultado do edital publicado para conferência
***.087.059-**	PROFESSOR FORMADOR I	Não informado	não	Não	Não informado o Edital a qual a bolsista foi selecionada
***.087.059-**	PROFESSOR FORMADOR I	Não informado	não	Não	Não informado o Edital a qual a bolsista foi selecionada
***.087.059-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	não	Não	Conforme consta nas anotações em anexo a este
***.087.059-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	não	Não	
***.087.059-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	não	Não	
***.850.800-**	PROFESSOR FORMADOR I	24/2017	Não	Não	servidora do IFSC , não consta PSAD publicado para consulta
***.981.240-**	PROFESSOR FORMADOR I	27/2017	Não	Não	Não consta resultado do edital publicado para conferência
***.981.240-**	PROFESSOR FORMADOR I	27/2017	Não	Não	Não consta resultado do edital publicado para conferência
***.981.240-**	TUTOR A DISTÂNCIA	Edital 21/2017	Não	Não	
***.981.240-**	PROFESSOR FORMADOR I	24/2017	Não	Não	
***.981.240-**	PROFESSOR FORMADOR I	31/2017	Não	Não	Não consta resultado do edital publicado para conferência
***.981.240-**	PROFESSOR FORMADOR I	31/2017	Não	Não	Não consta resultado do edital publicado para conferência

***.981.240-**	PROFESSOR FORMADOR I	31/2017	Não	Não	Não consta resultado do edital publicado para conferência
***.981.240-**	PROFESSOR FORMADOR I	19/2019 ?	Não	Não	Não consta o nome da bolsista selecionada no edital 19/2019
***.897.838-**	TUTOR PRESENCIAL	39/2017	Não	Não	
***.897.838-**	TUTOR PRESENCIAL	39/2017	Não	Não	
***.112.119-**	TUTOR PRESENCIAL	05/2019-01	Não	Não	
***.112.119-**	TUTOR PRESENCIAL	05/2019-01	Não	Não	
***.112.119-**	TUTOR PRESENCIAL	05/2019-01	Não	Não	
***.730.579-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	Não	Não	Edital 29/2017 não consta publicação para verificar a relação dos bolsistas provados. Consta no portal da transparência valor superior ao que consta na planilha
***.730.579-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	Não	Não	
***.730.579-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.730.579-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.730.579-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.730.579-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.730.579-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.338.160-**	COORDENADORIA GERAL	Coordenadora por portaria. No entanto, não encontrou-se a portaria de designação.			
***.887.049-**	PROFESSOR FORMADOR I	Não consta publicado o edital que selecionou o bolsista. Consta no portal da transparência o recebimento de 32.583,40, superior ao que consta na planilha			
***.166.789-**	PROFESSOR FORMADOR II	19/2019	Não	Não	
***.263.489-**	PROFESSOR FORMADOR I	31/2017	Não	Não	Não consta publicado o edital que selecionou a bolsista
***.263.489-**	PROFESSOR FORMADOR I	31/2017	Não	Não	
***.263.489-**	PROFESSOR FORMADOR I	31/2017	Não	Não	
***.263.489-**	PROFESSOR FORMADOR I	31/2017	Não	Não	
***.263.489-**	PROFESSOR FORMADOR I	31/2017	Não	Não	
***.506.489-**	TUTOR A DISTÂNCIA	41/2017	Não	Não	
***.283.049-**	TUTOR A DISTÂNCIA	21/2017	Não	Não	
***.283.049-**	PROFESSOR FORMADOR II	44/2017	Não	Não	
***.283.049-**	PROFESSOR FORMADOR II	44/2017	Não	Não	
***.048.160-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	Não	Não	Não consta publicado o edital que selecionou a bolsista
***.048.160-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	Não	Não	
***.048.160-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	Não	Não	
***.894.929-**	PROFESSOR FORMADOR II	29/2017	Não	Não	Não consta publicado o edital que selecionou a bolsista
***.894.929-**	PROFESSOR FORMADOR II	29/2017	Não	Não	

***.894.929-**	PROFESSOR FORMADOR II	29/2017	Não	Não	
***.796.170-**	PROFESSOR FORMADOR I	04/2022-01	Não	Não	Não consta em nenhum dos psads do servidor mênção ao curso. Não encontrado portaria de designação de coordenador de curso
***.796.170-**	PROFESSOR FORMADOR I	07/2022-01	Não	Não	
***.796.170-**	PROFESSOR FORMADOR I	01/2020-01	Não	Não	
***.796.170-**	PROFESSOR FORMADOR I	01/2020-01	Não	Não	
***.796.170-**	COORDENADORIA DE CURSO I	portaria	Não	Não	
***.070.889-**	COORDENADORIA DE CURSO I	15/2019	Não	Não	
***.808.568-**	PROFESSOR FORMADOR I				
***.808.568-**	PROFESSOR FORMADOR I				
***.808.568-**	PROFESSOR FORMADOR I				
***.808.568-**	PROFESSOR FORMADOR I				
***.862.800-**	COORDENADORIA DE CURSO I	Portaria de designação	não	não	Não encontrado a portaria de designação
***.862.800-**	COORDENADORIA GERAL	18/2019	não	não	
***.862.800-**	COORDENADORIA GERAL	18/2019	não	não	
***.862.800-**	COORDENADORIA GERAL	18/2019	não	não	
***.862.800-**	COORDENADORIA GERAL	18/2019	não	não	
***.862.260-**	PROFESSOR FORMADOR I	08/2017-01	não	não	
***.862.260-**	PROFESSOR FORMADOR I	08/2017-01	não	não	
***.862.260-**	PROFESSOR FORMADOR I	08/2017-01	não	não	
***.428.629-**	PROFESSOR FORMADOR II	16/2019	Não	Não	
***.428.629-**	PROFESSOR FORMADOR II	16/2019	Não	Não	
***.114.136-**	PROFESSOR FORMADOR I	Não identificado	não	não	Não identificado os editais que a bolsista foi selecionado para o curso em Gestão em Saúde e Gestão Pública
***.114.136-**	PROFESSOR FORMADOR I	Não identificado	não	não	
***.114.136-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	não	não	
***.114.136-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	não	não	
***.114.136-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	não	não	
***.114.136-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	não	não	
***.948.679-**	TUTOR A DISTÂNCIA	05/2022-1	sim	sim	a título de exemplo, possui relatório de atividades
***.982.878-**	TUTOR PRESENCIAL	22/2017	não	não	bolsista selecionado em dois cursos distintos, porém consta somente a seleção para o curso de especialização em proeja
***.982.878-**	TUTOR PRESENCIAL	22/2017	não	não	

***.982.878-**	TUTOR A DISTÂNCIA	22/2017	não	não	
***.982.878-**	TUTOR A DISTÂNCIA	22/2017	não	não	
***.982.878-**	TUTOR A DISTÂNCIA	22/2017	não	não	
***.982.878-**	TUTOR A DISTÂNCIA	22/2017	não	não	
***.982.878-**	TUTOR PRESENCIAL	Não identificado	não	não	
***.523.306-**	PROFESSOR FORMADOR I	Não identificado	Não	Não	Não identificado os editais que o bolsista foi selecionado em março/2019 e maio/2019
***.523.306-**	PROFESSOR FORMADOR I	Não identificado	Não	Não	
***.523.306-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.518.780-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	não	não	
***.518.780-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	não	não	
***.587.239-**	TUTOR PRESENCIAL	22/2017	não	não	Não encontrado o nome da bolsista no resultado final ao edital 22/2017
***.587.239-**	TUTOR PRESENCIAL	22/2017	não	não	
***.587.239-**	TUTOR PRESENCIAL	22/2017	não	não	
***.677.192-**	PROFESSOR FORMADOR I	01/2019-01	não	não	
***.677.192-**	PROFESSOR FORMADOR I	01/2020-01	não	não	
***.677.192-**	PROFESSOR FORMADOR I	01/2020-01	não	não	
***.677.192-**	PROFESSOR FORMADOR I	01/2020-01	não	não	
***.677.192-**	PROFESSOR FORMADOR I	01/2020-01	não	não	
***.677.192-**	PROFESSOR FORMADOR I	01/2020-01	não	não	
***.677.192-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	não	não	
***.107.299-**	PROFESSOR FORMADOR I	não foi repassado informações pela gestão referente a esta bolsista. Valor recebido pelo portal da transparência 9.100,00 .			
***.107.299-**	PROFESSOR FORMADOR I				
***.107.299-**	PROFESSOR FORMADOR I				
***.107.299-**	PROFESSOR FORMADOR I				
***.107.299-**	PROFESSOR FORMADOR I				
***.107.299-**	PROFESSOR FORMADOR I				
***.246.690-**	TUTOR PRESENCIAL	22/2017	Não	Não	
***.891.229-**	TUTOR A DISTÂNCIA	12/2016-01	Não	Não	Editais 12/2016 e 13/2016 não publicado no site, bem como o resultado dos classificados
***.891.229-**	TUTOR A DISTÂNCIA	12/2016-01	Não	Não	
***.891.229-**	TUTOR A DISTÂNCIA	13/2016-01	Não	Não	
***.891.229-**	TUTOR A DISTÂNCIA	13/2016	Não	Não	

***.891.229-**	TUTOR A DISTÂNCIA	13/2016	Não	Não	
***.891.229-**	TUTOR A DISTÂNCIA	13/2016	Não	Não	
***.929.669-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	Não	Não	resultado do edital 29/2017 não está publicado para conferência
***.929.669-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	Não	Não	
***.929.669-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	Não	Não	
***.929.669-**	PROFESSOR FORMADOR I	29/2017	Não	Não	
***.929.669-**	PROFESSOR FORMADOR I	09/2019-01	Não	Não	
***.188.129-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.188.129-**	PROFESSOR FORMADOR I	44/2017	Não	Não	
***.188.129-**	PROFESSOR FORMADOR I	44/2017	Não	Não	
***.188.129-**	PROFESSOR FORMADOR I	44/2017	Não	Não	
***.188.129-**	PROFESSOR FORMADOR I	44/2017	Não	Não	
***.188.129-**	PROFESSOR FORMADOR I	44/2017	Não	Não	
***.188.129-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.188.129-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.188.129-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.188.129-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.188.129-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.188.129-**	PROFESSOR FORMADOR I	14/2018	Não	Não	
***.666.977-**	TUTOR A DISTÂNCIA	02/2020-01	Não	Não	
***.666.977-**	TUTOR A DISTÂNCIA	02/2020-01	Não	Não	
***.666.977-**	TUTOR A DISTÂNCIA	02/2020-01	Não	Não	
***.666.977-**	TUTOR A DISTÂNCIA	41/2017	Não	Não	
***.666.977-**	TUTOR A DISTÂNCIA	41/2017	Não	Não	

CPF	FUNÇÃO	Controle de frequência	Relatório de atividades	observação
***.108.159-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Sim	
***.108.159-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***.108.159-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***.108.159-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***.108.159-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***.584.969-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Sim	Consta no portal da transparência recebimento no mês de julho/2020 referente ao Edital 06/2020: 250,56
***.584.969-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***.584.969-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***.584.969-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***.584.969-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***465179-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	Não consta no PSAD 2020-02 do docente nenhuma referência a atividade de bolsa desenvolvida
***465179-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***465179-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***465179-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***465179-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***465179-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***.487.704-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Sim	Consta no portal da transparência recebimento no mês de julho/2020 referente ao Edital 06/2020: 250,56. Meses de novembro e dezembro ocorreu uma discrepância de valor sem motivo aparente
***.487.704-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***.487.704-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	

***.487.704-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***.487.704-**	PROFESSOR FORMADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***.909.289-**	PROFESSOR FORMADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***111865-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	Consta valores divergentes de pagamento de RPA em relação aos valores enviados pela Pro-Reitoria
***111865-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***111865-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***111865-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***111865-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***111865-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***100185-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	Valores apresentados pelo Portal da Transparência divergente dos valores enviados pela Pró-Reitoria
***100185-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***100185-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***100185-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***100185-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***.625.525-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	Não encontrou-se os pagamentos referentes as bolsas e nem documentos comprobatórios, como ficha de RPA e folha de controle
***.625.525-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***.625.525-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***.625.525-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***.625.525-**	PROFESSOR MEDIADOR	Não apresentado	Não apresentado	
***999568-**	COORDENADOR	Não apresentado	Não apresentado	Não consta no PSAD 2020-02 do docente nenhuma referência a atividade de bolsa de-



				senvolvida
***999568-**	COORDENA-DOR	Não apresentado	Não apresentado	
***999568-**	COORDENA-DOR	Não apresentado	Não apresentado	
***999568-**	COORDENA-DOR	Não apresentado	Não apresentado	
***999568-**	COORDENA-DOR	Não apresentado	Não apresentado	
***999568-**	COORDENA-DOR	Não apresentado	Não apresentado	